



RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO 2017

1 APRESENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno do município de Conceição do Castelo foi criado através da Lei nº 1.524/2012, nos termos que dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 29, 70 e 76 da Constituição Estadual e artigos 53 e 54 da Lei Orgânica Municipal.

Através da Lei Complementar nº 064/2013 foi criada e incluída na estrutura administrativa do município a Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

A Lei Complementar 065/2013 dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo para atender a UCCI, intitulado AUDITOR PÚBLICO INTERNO.

Por força do dispositivo contido no artigo 7º da Lei Complementar 065/2013, ficou estabelecido o prazo de 06 (seis) meses para o município aplicar concurso público objetivando o provimento do quadro de pessoal efetivo da UCCI.

O concurso público foi concluído no ano de 2016, porém, não houve nomeação devido às restrições do período eleitoral. No período de 2014 a 2016 a UCCI foi ocupada por servidor do quadro efetivo do município que possuía qualificação definida no artigo 8º da Lei nº 1.524/2012.

Através do Decreto nº 2.838/2017, de 01 de fevereiro de 2017, houve nomeação de candidato aprovado no concurso 01/2016 para o cargo de AUDITOR PÚBLICO INTERNO.

2 DISPOSITIVOS LEGAIS

As atividades desenvolvidas pela UCCI têm amparo legal nas disposições contidas na Lei nº 1.524/2012 de 03/01/2012, regulamentada pelo Decreto nº 2.159/2013 de 14/05/2013, na Instrução Normativa nº 002/2013, aprovada pelo Decreto nº 2.171/2013 e no Manual Técnico de Auditoria Interna, aprovado pelo Decreto nº 2.988/2017, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, além da Constituição Federal e da Estadual e da Lei Orgânica Municipal. Por força da Lei nº 1.523/2012 o Poder Legislativo do município de Conceição do Castelo está subordinado a UCCI do Poder Executivo.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2017 – PODER EXECUTIVO

No ano de 2017 as atividades da UCCI foram iniciadas a partir da publicação do Decreto nº 2.838/2017, de 01 de fevereiro de 2017, que tratou da nomeação de candidato aprovado no concurso 01/2016 para o cargo de AUDITOR PÚBLICO INTERNO.

A primeira providência tomada foi à elaboração no Plano Anual de Atividades e de Auditoria Interna 2017, que definiu um cronograma de execução dos principais pontos de controle a ser observado e trabalhado para o Poder Executivo e Poder Legislativo no período de fevereiro a dezembro de 2017.

As responsabilidades da UCCI encontram-se definidas no artigo 5º da Lei nº 1.524/2012.

No decorrer do ano a UCCI intensificou seus esforços nas atividades consideradas essenciais ao desempenho da gestão pública, sendo as principais:

- Monitoramento do controle orçamentário e financeiro;

- Acompanhamento e participação na elaboração dos instrumentos de planejamento (LDO, PPA, LOA);
- Verificação das publicações dos relatórios obrigatórios de cada bimestre e/ou semestre (RREO e LRF);
- Atendimento às exigências do Portal da Transparência perante o Ministério Público Federal e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Acompanhamento dos índices constitucionais da Educação, Saúde e Fundeb;
- Atendimento às solicitações do Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas;
- Atendimento às solicitações através do canal e-Sic;
- Acompanhamento da evolução da despesa total de pessoal e da receita corrente líquida;
- Análise da meta de arrecadação bimestral;
- Elaboração do manual técnico de auditoria interna;
- Elaboração de instrução normativa para o sistema de tecnologia da informação;
- Análise de todos os processos de pagamentos referente ao mês de julho de 2017, da Prefeitura, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social;
- Acompanhamento da implantação na Lei nº 13.019/2014 que estabeleceu o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Foram instauradas 07 (sete) auditorias interna regular e 03 (três) especial, sendo:

AUDITORIA 01/2017 – Regular

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças.

OBJETO: Identificar o montante dos débitos inscritos em dívida ativa tributária e não tributária até 31.12.2016 e identificar se existia previsão de aumento de arrecadação tributária para o exercício de 2017.

RECOMENDAÇÕES: Atendidas.

AUDITORIA 02/2017 – Regular

INTERESSADO: Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Identificar se existe contratação temporária de pessoal a partir de 01.01.2017 e identificar a legalidade de cada ato.

RECOMENDAÇÕES: Atendidas parcialmente. Irregularidades ainda constatadas: repetição de servidor contratado com base na Lei 046/94.

AUDITORIA 03/2017 – Regular

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Identificar se existe controle de diária de todos os veículos e motocicletas de cada Secretaria, bem como controle de abastecimento de combustível, e identificar a localização de todos os veículos e motocicletas por Secretaria, do período de 01 de janeiro a 31 de março de 2017.

RECOMENDAÇÕES: Atendidas parcialmente.

AUDITORIA 03/2017 – Regular – Parte II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Confirmar se as providências recomendadas referente à Auditoria 03/2017 foram tomadas em relação ao controle de diária de todos os veículos/motocicletas e maquinários, sendo analisado o mês de julho/2017.

RECOMENDAÇÕES: Não atendidas.

AUDITORIA 04/2017 – Regular

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Identificar se existe em funcionamento sistema de protocolo integrado entre todas as Secretarias da Prefeitura e Sistema de Tecnologia da Informação (T.I.) seguro.

RECOMENDAÇÕES: Atendidas parcialmente.

AUDITORIA 05/2017 – Regular

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

OBJETO: Identificar o tipo de controle e critérios utilizados para o atendimento ao produtor rural de Conceição do Castelo através do Programa Nacional de

Apoio a Agricultura Familiar, no período de 02 de janeiro a 28 de fevereiro de 2017.

RECOMENDAÇÕES: Atendidas parcialmente. Falta regulamentação da Lei.

AUDITORIA 06/2017 – Regular

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Setor de Planejamento

OBJETO: Identificar o quantitativo de todas as obras em andamento; a situação de cada obra; o valor global e aditivo; o prazo de vigência dos contratos; as empresas contratadas e a fonte de recurso de cada obra, com a finalidade de verificar a empregabilidade dos recursos públicos e mensurar os resultados oferecidos a população com o investimento.

RECOMENDAÇÕES: Atendidas parcialmente (descumprimento dos itens 2 e 7).

AUDITORIA 07/2017 – Regular

INTERESSADO: Prefeitura, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social.

OBJETO: Identificar a origem da despesa; o valor de cada despesa e o responsável pela execução da despesa e propor/recomendar as medidas cabíveis em relação aos pagamentos por indenização, no período de janeiro a outubro de 2017.

RECOMENDAÇÕES: Aguardando providências.

AUDITORIA 07/2017 – Regular – Parte II

INTERESSADO: Prefeitura, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social.

OBJETO: Identificar a origem da despesa; o valor de cada despesa e o responsável pela execução da despesa e propor/recomendar as medidas cabíveis em relação aos pagamentos por indenização, no período de novembro a dezembro de 2017.

RECOMENDAÇÕES: Aguardando providências.

AUDITORIA 01/2017 – Especial

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Identificar possíveis irregularidades quanto ao prazo de validade de mercadorias do estoque de merenda escolar encontrado em depósito próprio no mês de janeiro de 2017, localizado no térreo da Secretaria Municipal de Educação.

RECOMENDAÇÕES: Atendidas.

AUDITORIA 02/2017 – Especial

INTERESSADO: Prefeitura, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social

OBJETO: Identificar a forma de controle e/ou destinação/consumo de alimentação pronta terceirizada (comida a quilo e/ou marmitex).

RECOMENDAÇÕES: Atendidas parcialmente.

AUDITORIA 03/2017 – Especial

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração – Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

OBJETO: Vistas aos processos de inscrição dos candidatos classificados aos cargos constantes no edital 001/2017.

RECOMENDAÇÕES: Atendidas (Processo cancelado).

As recomendações ao Gestor é o resultado de um trabalho detalhado que procura identificar a ocorrência, apresenta solução/correção com a finalidade de que atos de gestão sejam praticados com base nos princípios que regem a administração pública.

A UCCI também emitiu parecer de alerta ao Gestor pelo não cumprimento das metas bimestrais de arrecadação estipuladas e por ter ultrapassado o limite prudencial da despesa total de pessoal, sendo acatado e as providências tomadas através de expedição de decretos de limitação de empenho e redução da despesa de pessoal (proibição de horas extras).

Foram expedidos 105 (cento e cinco) ofícios para as diversas Secretarias, Poder Legislativo e Ministério Público Estadual.

Foram adotados procedimentos de controle visando verificar os atos de gestão fiscal, financeira, orçamentária, patrimonial e demais atos, com base em cada legislação vigente, através de análises e conferências. Os itens constatados com inconformidades foram sugeridos proposições de acertos. Foram analisados 02 (dois) processos licitatórios, sendo o Pregão 016 e 048/2017.

Todos os relatórios, pareceres e recomendações expedidos pela UCCI foram/estão disponibilizados no Portal da Transparência e podem ser consultados pelo link <https://conceicaodocastelo-es.portaltp.com.br/consultas/controlointerno.aspx>.

A UCCI através das ações conformidades e/ou de auditorias recuperou ativos financeiros. Foi devolvido aos cofres públicos o valor de R\$ 14.608,08 (quatorze mil, seiscentos e oito reais, oito centavos), sendo: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) referente ao recebimento indevido de diária; R\$ 1.630,75 (um mil, seiscentos e trinta reais, setenta e cinco centavos) referente ao recebimento indevido de insalubridade; R\$ 5.423,54 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais, cinquenta e quatro centavos) referente ao abate teto; R\$ 2.269,00 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais) e R\$ 2.896,95 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais, noventa e cinco centavos) respectivamente do Prefeito e Vice-Prefeito referente ao recebimento indevido de subsídio (acima do estipulado pela Lei nº 1.861/2016); R\$ 2.227,84 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais, oitenta e quatro centavos) referente ao recebimento de gratificação indevida (servidor sem nomeação no cargo); e R\$ 4.490,79 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais, setenta e nove centavos) referente ao pagamento a servidor sem amparo/vínculo legal (valor a ser devolvido em 2018), totalizando R\$ 19.098,87 (dezenove mil, noventa e oito reais, oitenta e sete centavos).

4 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2017 – PODER LEGISLATIVO

Foram adotados procedimentos de controle visando verificar os atos de gestão fiscal, financeira, orçamentária, patrimonial e demais atos, com base em cada legislação vigente, através de análises e conferências. Os itens constatados com inconformidades foram sugeridos proposições de acertos. Foram analisados 02 (dois) processos licitatórios, sendo o Pregão 001 e 005/2017 e outras atividades de rotina, como:

- Verificação das publicações dos relatórios obrigatórios de cada bimestre e/ou semestre (RREO e LRF);
- Atendimento às exigências do Portal da Transparência perante o Ministério Público Federal e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Análise de todos os processos de pagamentos referente ao mês de setembro de 2017.
- Monitoramento do controle orçamentário, financeiro e patrimonial;

Todos os relatórios, pareceres e recomendações expedidos pela UCCI foram/estão disponibilizados no Portal da Transparência e podem ser consultados pelo link <https://cmconceicaodocastelo-es.portaltp.com.br/consultas/controleinterno.aspx>.

Foi instaurada auditoria que contemplou a análise de quatro itens considerados importantes em detrimentos a vigência dos atos existentes, sendo:

AUDITORIA 01/2017 – Regular

INTERESSADO: Poder Legislativo

OBJETO: Identificar se existe controle de diária de veículo (1); controle de ligações telefônicas (2); controle de fotocópia (3); pagamento de diária a vereadores e servidores (4) e contratações temporárias (5).

RECOMENDAÇÕES: Atendidas parcialmente.

Através de ações de conformidades e/ou de auditoria foi possível recuperar ativo financeiro para o município. O valor incorporado aos cofres público foi de R\$ 13.013,91 (treze mil, treze reais, e noventa e um centavos), sendo: R\$ 918,45 (novecentos e dezoito reais, quarenta e cinco centavos) referente ao uso indevido de telefone fixo; R\$ 68,46 (sessenta oito reais, quarenta e seis centavos) referente ao uso excessivo de fotocópias e R\$ 12.027,00 (doze mil, vinte e sete reais) referente ao abate teto de servidor.

Em relação ao cronograma de execução do plano anual de atividades de auditoria interna foi totalmente cumprido.

A recuperação de ativo financeiro do Poder e Executivo e do Poder Legislativo totalizou R\$ 32.112,38 (trinta e dois mil, cento e doze reais, trinta e oito centavos). Este montante correspondeu a **1,28%** da arrecadação da receita própria do município do ano de 2017.

5 CONSIDERAÇÃO FINAL

No decorrer no ano a UCCI foi bastante requisitada pelos colaboradores internos para tirar dúvidas em relação aos diversos assuntos de seus setores. Esta proatividade é considerada sem dúvida uma atitude que poderá minimizar futuras falhas administrativas. A UCCI quando solicitada, além de oferecer suporte às necessidades técnicas dos colaboradores, quando preciso também exigiu cumprimento imediato de ação corretiva.

O trabalho desenvolvido pela UCCI ao longo do ano foi divulgado mensalmente através de relatório publicado no portal da transparência.

Para o ano de 2018 as principais atividades a serem desenvolvidas pela UCCI estão detalhadas no Plano Anual de Auditoria Interna, aprovado pelo Decreto nº 3.027/2017 e disponibilizado no portal da transparência.

Por fim, registra-se que a UCCI também possui limitações de ordem estrutural e funcional, não sendo capaz de atender todas as demandas existentes, mas o esforço será sempre inesgotável para prestar o melhor serviço ao público interno e externo.